



# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

## ESTATUTO 2014

### ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

#### TITULO I

#### DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

#### CAPITULO I

##### Da Fundação, Sede, Foro e Duração

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO, designada pela sigla ABMN, é uma Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, de caráter esportivo, fundada na cidade do Rio de Janeiro, em 08 de dezembro de 1984, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. 13 de Maio nº 23, sala 740, Centro, CEP 20031-000.

**Art. 2º** - A ABMN durará por tempo indeterminado, e reger-se-á por este Estatuto e pela Legislação em vigor.

**Art. 3º** - Os seus sócios não respondem, subsidiária e solidariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

**Art. 4º** - Suas atividades serão exercidas em todo o território nacional.

#### CAPITULO II

##### Dos Objetivos e Finalidades

**Art. 5º** - Os objetivos e finalidades da ABMN são os seguintes;

- a) Estimular, entre os pré-masters (adultos dos 20 anos aos 24 anos de idade) e masters (adultos com 25 anos de idade ou mais), a busca da aptidão física, da amizade, e do conagraçamento, através dos esportes aquáticos, competitivamente ou não;

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

- b) Administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo o país a prática dos esportes aquáticos para masters;
- c) Representar os esportes aquáticos masters junto aos poderes públicos;
- d) Exercer a competência exclusiva sobre todos os assuntos pertinentes à participação do Brasil nas competições de esportes aquáticos para masters junto aos órgãos nacionais e internacionais e em seus respectivos eventos;
- e) Promover, coordenar ou apoiar a realização de eventos competitivos ou não, bem como organizar ou apoiar competições internacionais, estas, uma vez que exista permissão da CBDA e entidades dirigentes na área internacional;
- f) Autorizar que entidades vinculadas, à ABMN, realizem as competições referidas na alínea anterior, aprovando-lhes os regulamentos;
- g) Regulamentar as disposições baixadas a respeito de atletas masters, dispendo sobre inscrições, registros e transferências;
- h) Tomar quaisquer medidas que se tornem necessárias ou convenientes a fim de impedir que se infrinjam os Estatutos e demais normas da ABMN, CBDA e FINA;
- i) Aplicar penalidades, no limite de suas atribuições, aos responsáveis pela inobservância das normas estatutárias, regulamentares e legais;
- j) Interceder, perante os poderes públicos, em defesa dos direitos e legítimos interesses das pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas à sua jurisdição;
- k) Apoiar, quando possível, a participação de delegações esportivas de seus associados em competições internacionais;
- l) Praticar, no exercício da direção nacional dos esportes aquáticos masters, todos os atos necessários à realização de seus fins;
- m) Encorajar o desenvolvimento de estudos e disseminar informações sobre os esportes aquáticos para masters;
- n) Promover cursos, seminários, fóruns e outras atividades assemelhadas, de divulgação, incentivo e difusão;
- o) Divulgar os resultados das competições que organizar, os recordes brasileiros estabelecidos e as classificações dos atletas masters, quer em âmbito nacional quer no internacional;
- p) Dar assistência a organizações ou indivíduos cujas atividades relacione-se com seus objetivos;
- q) Manter cadastro de seus membros com seus principais resultados, recordes e participações em eventos nacionais e internacionais;

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

- r) Providenciar o registro, junto à FINA e à Confederação Sul Americana de Nataç o (CONSANT), os recordes mundiais e sul-americanos estabelecidos pelos associados da ABMN;
- s) Constituir foro adequado à soluç o de conflitos e disputas envolvendo as competiç es esportivas em esportes aqu ticos para masters.

**Par grafo  nico** - As normas de execuç o dos princ pios fixados neste artigo s o prescritas em regulamentos, regimentos, resoluç es, portarias e avisos.

## CAPITULO III

### Dos Princ pios Normativos da Associaç o

- Art. 6 ** - Suas atividades s o desempenhadas dentro da mais restrita obedi ncia   Constituiç o e  s leis do pa s, aos princ pios democr ticos,   ordem social e ao acatamento  s autoridades legalmente constitu das.
- Art. 7 ** - N o participar  de qualquer atividade de car ter pol tico partid rio ou religioso.
- Art. 8 ** - N o remunerar  nem distribuir  lucros, bonificaç es ou vantagens diretas ou indiretas a seus dirigentes ou associados sendo sua receita aplicada, exclusivamente, na manutenç o e no desenvolvimento dos objetivos esportivos, patrimoniais e sociais.
- Art. 9 ** - Reconhece que o desporto brasileiro, no  mbito das pr ticas formais,   regulado pela Lei n  12.868 de 15/10/2013, que alterou a Lei n  9.532 de 10/12/1997, por normas nacionais e internacionais e pelas regras de pr tica desportiva de cada modalidade, que dever o ser aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administraç o.

## T TULO II

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQU TICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

## DOS SÓCIOS

### CAPÍTULO I

#### Das Categorias de Sócios

**Art. 10º** - A ABMN é constituída pelas seguintes categorias de sócios:

I - **Fundadores:** aqueles que assinaram o livro de presença na Assembléia Geral de fundação, realizada no dia 8 de dezembro de 1984.

II - **Efetivos:** quaisquer pessoas físicas, maiores de 20 anos, sem distinção de sexo, nacionalidade, cor ou credo, admitidos na forma prevista neste estatuto.

### CAPÍTULO II

#### Dos Direitos e Deveres dos Sócios

##### Dos Direitos

**Art. 11º** - São direitos dos sócios quando quites com a ABMN e em pleno gozo de seus direitos sociais;

- a) Utilizar-se dos serviços que a ABMN organizar em benefício comum;
- b) Participar da Assembléia Geral, na forma prevista nestes Estatutos;
- c) Requerer, à Diretoria, a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Art. 25;
- d) Representar, por escrito à Diretoria, contra qualquer ato que repute lesivo aos seus direitos, ao estatuto ou aos interesses da ABMN;
- e) Participar de eventos competitivos ou não, organizados pela ABMN;
- f) Requerer seu desligamento da ABMN, ainda que temporariamente;

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

- g) Candidatar-se aos cargos eletivos, após dois anos de ininterrupto pagamento das anuidades e comprovada experiência de, no mínimo, três anos no desempenho de funções nas entidades vinculadas ou na própria ABMN;
- h) Ter seus dados pessoais mantidos em caráter reservado.

**Art. 12º** - Os direitos dos associados são individuais e intransferíveis, não podendo ser exercidos através de procuração.

## Dos Deveres

**Art. 13º** - São deveres dos sócios:

- a) Obedecer ao presente Estatuto e demais normas regulamentadas pelos poderes da Associação;
- b) Participar das Assembléias Gerais propondo, debatendo e votando os assuntos em pauta;
- c) Satisfazer, nas épocas próprias, as obrigações financeiras para com a Associação;
- d) Prestigiar a Associação zelando por seu conceito e objetivos;
- e) Informar à Secretaria a mudança de endereços que julgar de seu interesse;
- f) Indenizar a Associação de quaisquer prejuízos morais ou materiais que eventualmente tenha ocasionado;
- g) Colaborar com os poderes da Associação na realização de seus objetivos;

**Art. 14º** - A admissão dos sócios far-se-á mediante proposta por escrito, em qualquer época do ano, observado os impedimentos legais, normas estatutárias, regimentais ou resoluções da Diretoria.

## CAPÍTULO III

### Das penalidades dos sócios

**Art. 15º** - Com o objetivo de manter a ordem, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos órgãos ou representantes do Poder Público, a ABMN poderá aplicar, aos seus associados:

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

- a) Advertência;
- b) Censura escrita;
- c) Multa;
- d) Suspensão;
- e) Exclusão.

**§1º**- As penas de advertência e Censura escrita e Multa terão sempre caráter reservado e serão aplicadas pela Diretoria, a princípio, considerando-se a intensidade da infração aos transgressores primários.

**§2º**- As sanções previstas nos incisos deste artigo não prescindem do processo administrativo no qual serão assegurados o contraditório e ampla defesa.

**§3º**- O processo administrativo será realizado por comissão nomeada pelo Presidente da ABMN através de portaria própria e terá 30 dias para sua conclusão.

**Art. 16º** - A pena de suspensão será aplicada ao associado que:

- a) Reincidir em infração específica já punida;
- b) Desobedecer aos atos e decisões dos poderes da ABMN;
- c) Promover a discórdia entre os sócios, atentar contra o bom conceito da ABMN e a disciplina social em qualquer local;
- d) Desrespeitar qualquer representante dos poderes da ABMN ou sócio investido nessas atribuições e demais funcionários no exercício de seus deveres;

**Parágrafo Único** - a pena de suspensão consistirá no impedimento temporário dos direitos dos sócios previsto no Título II, Capítulo II, permanecendo em vigor os seus deveres.

**Art. 17º** - Está sujeito à pena de exclusão o sócio que:

- a) Reincidir em infração já transitada e punida com suspensão;
- b) Recusar-se a indenizar os cofres sociais de quaisquer prejuízos material ou pecuniário que tiver causado à ABMN;

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

- c) Vier a praticar grave irregularidade no desempenho de cargo na ABMN ou função ligada à prática desportiva em Campeonatos e Torneios Oficiais promovidos pela ABMN ou entidades vinculadas;
- d) Tiver sido condenado por sentença transitada em julgado, por delito infamante;

**Parágrafo Único** – Cessarão, imediatamente, de forma absoluta e definitiva, todos os direitos e prerrogativas do sócio eliminado.

**Art. 18º** - As penas previstas nos itens (a), (b), (c) e (d) do Art. 15 serão aplicadas pela Diretoria em sua primeira reunião, com direito a recurso por parte do sócio, à Assembléia Geral, no prazo de 15 dias a partir do recebimento da notificação.

**Art. 19º** - A pena de exclusão será proposta pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de recebimento da notificação da punição.

**Art. 20º** - São inelegíveis para o desempenho de quaisquer funções ou cargos nos poderes da entidade, eletivos ou de livre nomeação, os desportistas:

- a) Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- c) Inadimplentes na prestação das contas da própria entidade;
- d) Afastado de cargo eletivo e de confiança, de entidade desportiva, em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias ou trabalhistas;
- f) Falidos;
- g) O cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.

## TÍTULO III

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

## DA ADMINISTRAÇÃO

### CAPITULO I

#### Dos Poderes Constituídos

**Art. 21º** - São poderes da ABMN:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal; e
- d) Conselho Consultivo.

### C A P Í T U L O II

#### Da Assembléia Geral

**Art. 22º** – É o poder superior da ABMN, constituída pelos sócios, efetivos quites e em pleno gozo dos direitos sociais.

**§1º**- Suas decisões são soberanas, desde que não contrariem o presente estatuto e as normas regimentais.

**§2º**- Os associados presentes à Assembléia Geral deverão eleger seu Presidente e Secretário.

**Art. 23º** – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente:

- a) No primeiro quadrimestre de cada ano para:
  - 1. Tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço geral;
  - 2. Deliberar sobre o balanço geral e o relatório anual da Diretoria referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro;
  - 3. Autorizar ou não o orçamento programa para o exercício que se inicia; e,
  - 4. Decidir sobre qualquer outra matéria incluída no edital de convocação.

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

- b) De três em três anos, no terceiro quadrimestre, para eleger o Presidente e o Vice-presidente da ABMN e os membros do Conselho Fiscal;
- c) de três em três anos, no segundo quadrimestre, para eleger a comissão eleitoral, e marcar a data da eleição de que trata a alínea "b" deste artigo;
- c) De três em três anos, até 30 (trinta) dias após as eleições previstas na letra "b" deste artigo para dar posse ao Presidente e Vice-presidente da ABMN e aos membros do Conselho Fiscal eleitos;

**§1º**- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto.

**§2º**- Em caso de empate proceder-se-á a um segundo escrutínio ou votação, concorrendo apenas os candidatos que empataram; verificando-se outro empate, será considerado eleito, dentre os candidatos que empataram, o mais idoso.

**§3º**- Quando concorrer aos cargos apenas uma única chapa, será admitida votação por aclamação.

**§4º**- Os processos eleitorais terão assegurado:

- a) Publicação e distribuição de pelo menos um boletim informativo com informações sobre os concorrentes e suas propostas;
- b) Espaço equivalente a duas laudas, na página da ABMN na Internet, para que os concorrentes possam fazer a divulgação de suas propostas;
- c) Colégio eleitoral constituído de todos os sócios, com direito a voto, no gozo de seus direitos;
- d) Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- e) Eleição convocada mediante edital publicado em órgão de imprensa de grande circulação, na cidade onde se situa a sede da entidade;
- f) Sistema de recolhimento dos votos imune à fraude; e.
- g) Acompanhamento da apuração pelos candidatos.

**Art. 24º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente para:

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

- a) Tratar de assuntos que não sejam de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- b) Decidir sobre a destituição de associado;
- c) Destituir, após processo regular, qualquer membro dos poderes da ABMN;
- d) Interpretar este estatuto ou alterá-lo;

**Art. 25º** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da ABMN ou pelo membro da Diretoria em exercício no cargo, devendo, preferencialmente, coincidir com competições de caráter nacional promovidas pela ABMN sendo garantido a 1/5 dos sócios o direito de convocá-las.

**Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas por meio de edital, publicado em jornal de grande circulação, e por nota oficial enviada aos associados ou através de outro meio que garanta a ciência dos convocados. A convocação será feita com antecedência mínima de 30 dias.

**Art. 26º** - As Assembleias Gerais não poderão deliberar sobre matéria estranha à ordem do dia.

**Art. 27º** - As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com o comparecimento da maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, para deliberar, com qualquer número, salvo nas hipóteses em que é exigido quorum especial.

## C A P Í T U L O III

### Das Eleições

**Art. 28º** - Com o objetivo de garantir a ampla participação dos associados, as eleições serão organizadas da seguinte forma:

- a) Através do voto por correspondência, para aqueles que não puderem comparecer à Assembleia Geral;

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

- b) Voto depositado na urna pelo associado, pessoalmente, durante a realização Assembléia Geral.

**Art. 29º** - A Comissão Eleitoral, eleita pela Assembléia Geral, será composta de cinco sócios efetivos.

**§1º**- A Diretoria da ABMN indicará o Presidente da Comissão Eleitoral.

**§2º**- Candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral.

**§3º**- Cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral.

**Art. 30º** - São atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Estabelecer o calendário do processo eleitoral e a data limite para a quitação da anuidade a fim de compor a lista dos votantes;
- b) Elaborar normas para a realização das eleições garantindo, para as inscrições das chapas, o prazo de três meses anteriores à data das eleições;
- c) Acompanhar a realização do processo eleitoral;
- d) Apurar o resultado das eleições, encaminhando-o para a Diretoria para as devidas providências.

**Parágrafo Único** – O mandato da Comissão Eleitoral se encerrará por ocasião da posse da Diretoria Eleita.

**Art. 31º** - As cédulas eleitorais, bem como as Cartas Programáticas das chapas inscritas deverão ser enviadas a todos os sócios efetivos quites com a ABMN, até 60 dias antes da data da eleição.

## C A P Í T U L O I V

### Da Diretoria

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

**Art. 32º** – A Diretoria constitui o  rg o executivo da ABMN, sendo composta por um Presidente, um Vice-Presidente, e Diretores Financeiro, T cnico e Secret rio.

**§ 1º** - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente ter o a dura o de tr s anos podendo os mesmos ser reeleitos, apenas, para mais um mandato.

**§ 2º**- Os Diretores Financeiro, T cnico e Secret rio ser o designados pelo Presidente da ABMN, podendo ser destitu dos "ad nutum".

**§ 3º**- Perder  o mandato o Diretor que deixar de exercer as fun es durante 90 (noventa) dias sem motivo justo ou for punido pela Associa o.

**§ 4º** - O mandato dos membros da Diretoria durar  de sua posse at  a realiza o da Assembl ia que empossar  os novos mandat rios, na forma deste estatuto cessando, ent o, suas responsabilidades, ap s passagem oficial do cargo aos seus substitutos, sem preju zo da presta o de contas do mandato anterior.

**Art. 33º** – As decis es coletivas da Diretoria ser o tomadas por maioria de votos.

**Art. 34º** - Das reuni es da Diretoria ser o lavradas atas e registradas as delibera es ou recomenda es.

**Art. 35º** - Pelo desempenho de qualquer cargo ou encargo na Diretoria, seus integrantes n o receber o qualquer remunera o direta ou indireta.

**Art. 36º** - Os membros da Diretoria s o respons veis, pessoalmente, pelos preju zos que causarem a ABMN, quando procederem em viola o   Lei ou ao Estatuto.

**Art. 37º** - A Diretoria da ABMN poder  editar normas para seu funcionamento e atribui es para seus integrantes que, ap s serem aprovadas pela Assembl ia Geral, far o parte do Regimento Interno.

**Art. 38º** - Compete   Diretoria:

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQU TICOS



12



# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

- a) Submeter à apreciação da Assembléia Geral: (1) as normas internas e procedimentos gerais; (2) as normas a serem seguidas nas eleições; (3) as alterações estatutárias; (4) a fixação de contribuições pecuniárias à ABMN; (5) o orçamento programa anual, o balanço geral, a execução orçamentária e o relatório anual das atividades, documentos que deverão merecer, previamente, o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Dirigir e administrar a ABMN, fazendo cumprir e executando as determinações estatutárias e demais normas internas vigentes, as determinações de órgãos superiores e as decorrentes de suas decisões;
- c) Decidir sobre admissão de sócios;
- d) Apreciar e decidir sobre a aplicação das penalidades de sua competência, previstas neste Estatuto;
- e) Resolver sobre o quadro de funcionários e bases salariais;
- f) Informar aos associados às decisões da Assembléia Geral;
- g) Propor, à Assembléia Geral, títulos honoríficos, de acordo com o previsto neste estatuto;
- h) Submeter, à Assembléia Geral, proposta para a venda de imóveis ou constituição de ônus reais ou de títulos de renda e proceder de acordo com a deliberação da mesma;
- i) Submeter, trimestralmente, à apreciação do Conselho Fiscal, os balancetes;
- j) Utilizar os dados pessoais de seus Associados, somente para fins esportivos, sendo vedado o seu uso para qualquer outro fim, sem o prévio consentimento dos mesmos;
- k) Apreciar, aprovar ou não e modificar, se necessário, os regulamentos apresentados pelos Diretores dentro de suas atribuições.

## Art. 39º – Ao Presidente compete:

- a) Supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas da ABMN;
- b) Designar seus Diretores, superintendentes, coordenadores, assessores e os componentes das comissões que constituir;
- c) Convocar as Assembléias Gerais;
- d) Convocar o Conselho Fiscal;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, possuindo direito a voto;
- f) Despachar todo o expediente da ABMN e assinar com o Diretor Financeiro, todo e qualquer documento contábil que envolva

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



13



# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

- responsabilidade patrimonial. O movimento financeiro ser  assinado sempre pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro e, no impedimento deste, pelo Diretor Secret rio;
- g) Representar a ABMN em Ju zo ou fora dele, por si ou por meio de seus substitutos estatut rios, ou por meio de procuradores, inclusive junto  s Reparti es P blicas Federais, Estaduais, Municipais, Aut rquicas e Paraestatais;
  - h) Nomear, suspender, demitir, contratar, elogiar, premiar os funcion rios, abrir inqu ritos e instaurar processos nos termos do Estatuto e observada a legisla o vigente; assinar qualquer contrato que crie obriga o para a ABMN ou que a desonere de obriga o e celebrar conv nios com empresas p blicas e ou privadas, ad-referendum da Assembl ia Geral;
  - i) Aplicar penalidades previstas neste estatuto aos que infringirem a ordem e os interesses da ABMN, ou previstos em regulamentos e competi es;
  - j) Zelar pela harmonia entre os associados;

** 1 -** O Presidente, em seus impedimentos legais de qualquer natureza, inclusive licen a, ser  substituído pelo **Vice-Presidente** que, neste caso, assumir  as mesmas compet ncias do Presidente.

** 2 -** Na vac ncia declarada definitiva, por qualquer motivo, do cargo de Presidente da ABMN, o Vice-Presidente assumir  para completar o mandato.

**Art. 40 -** Ao Diretor Financeiro compete:

- a) Superintender a contabilidade da ABMN e manter em dia os registros, livros cont beis e servi os patrimoniais;
- b) Fornecer   Diretoria, trimestralmente, um balancete cont bil, bem como documenta o e informa es sobre a situa o financeira;
- c) Organizar o balan o anual e seus demonstrativos anal ticos, bem como a execu o or ament ria do exerc cio;
- d) Assinar com o Presidente toda a documenta o que representar valores, compromissos e obriga es;
- e) Praticar os atos inerentes a seu cargo;
- f) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertinentes   ABMN, movimentados preferencialmente atrav s de conta banc ria;
- g) Participar das reuni es do Conselho Fiscal;

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQU TICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

- h) Divulgar trimestralmente, os balancetes mensais e anualmente o geral, após a aprovação dos mesmos pelo Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

## Art. 41º - Ao Diretor Secretário compete:

- a) Organizar o arquivo e o cadastro dos sócios, mantendo-os atualizados;
- b) Orientar, em conjunto com o Presidente, os atos administrativos praticados pelos profissionais;
- c) Tratar de toda a correspondência da ABMN;
- d) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas junto com o Presidente;
- e) Superintender a Secretaria, organizar e supervisionar seus serviços e os encargos do pessoal contratado;
- f) Apresentar trimestralmente à Diretoria a posição dos sócios com relação às suas obrigações pecuniárias;
- g) Coordenar nos meios de comunicação as notícias sobre a ABMN;

## Art. 42º - Ao Diretor Técnico compete:

- a) Supervisionar os campeonatos, torneios e competições promovidas pela ABMN;
- b) Fiscalizar o cumprimento das normas desportivas no decorrer das competições;
- c) Emitir parecer sobre questões de ordem técnica;
- d) Elaborar os projetos de regulamentos dos campeonatos e torneios promovidos ou patrocinados pela ABMN, encaminhando-os à Diretoria;
- e) Propor à Diretoria o calendário esportivo anual;
- f) Manter atualizada a tabela de recordes nacionais e elaborar o ranking anual;
- g) Tomar conhecimento das tabelas atualizadas de recordes mundiais, divulgando-os aos atletas brasileiros;
- h) Opinar sobre a conveniência da realização de eventos internacionais;
- i) Divulgar as inovações técnicas aos nadadores masters brasileiros;
- j) Propor medidas que visem o aprimoramento dos esportes aquáticos masters;

## CAPITULO V

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

## Do Presidente "Honoris Causa e Ad Perpetuum"

**Art. 43º** - Como homenagem especial e em atenção aos relevantes serviços prestados ao esporte em geral, tanto em nível nacional como internacional, e, em especial, à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO, concede-se o título de PRESIDENTE "HONORIS CAUSA" e "AD PERPETUAM" à PROFESSORA MARIA LENK.

**Parágrafo Único** - À Presidente "Honoris Causa e Ad Perpetuum" cabe o direito de comparecer às sessões de todos os poderes da ABMN e nelas propor e discutir todos os assuntos em pauta.

## CAPITULO VI

### Do Conselho Fiscal

**Art. 44º** - É o poder fiscalizador da Associação constituindo-se de três membros titulares e três suplentes, dentre os sócios quites e no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três anos.

**§1º**- O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros efetivos.

**§2º**- O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente dentre os membros efetivos e seu Regimento Interno disporá sob sua organização e funcionamento.

**§3º**- O Diretor Financeiro poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal.

**Art. 45º** - É da competência do Conselho Fiscal:

- a) Examinar, mensalmente os livros, documentos e balancetes da ABMN;
- b) Analisar o Orçamento Programa Anual;
- c) Analisar os balancetes mensais, o Balanço Anual, a demonstração de contas analíticas, o relatório da Diretoria, e dar o seu parecer

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

por escrito, remetendo-os à Assembléia Geral, para conhecimento e aprovação;

- d) Levar ao conhecimento da Assembléia Geral qualquer falha, erro ou omissão verificada nos documentos examinados, sugerindo medidas que julgar adequadas para saná-las;
- e) Opinar sobre as despesas extraordinárias;
- f) Analisar toda a documentação da Tesouraria e da Contabilidade, quando julgar necessário;
- g) Participar na pessoa de seu Presidente das reuniões da Diretoria, quando convidado.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal poderá estabelecer medidas complementares para o seu funcionamento, que depois de aprovadas pela Assembléia Geral farão parte do seu Regimento Interno.

## CAPÍTULO VII

### Do Conselho Consultivo

**Art. 46º** – É o órgão consultivo da ABMN com a função de propor políticas nacionais para os esportes aquáticos masters. É presidido pelo Presidente da ABMN e constituído por um representante de cada entidade vinculada à ABMN, devidamente credenciado, e pelos membros da Diretoria.

**§1º**- O representante da entidade vinculada indicado ao Conselho Consultivo deverá pertencer ao quadro de associados da ABMN.

**§2º**- Quando uma entidade vinculada possuir 200 ou mais associados filiados à ABMN ele poderá indicar mais um representante com direito a voto no Conselho Consultivo. Para cada 300 associados adicionais, filiados à ABMN, os vinculados poderão indicar mais um representante à Assembléia Geral com direito a voto.

**§3º**- Para efeito de comprovação do n.º de associados filiados à ABMN nas entidades vinculadas, serão consideradas as anuidades pagas até 30 de maio do ano vigente.

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



17



# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abrn.org.br](http://www.abrn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

## TITULO IV

### DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DESPESA, DA DISSOLUÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 47º** - O Patrimônio Social será constituído por todos os bens móveis e imóveis, valores e direitos que venham a integrar a ABMN, ou que esta venha a adquirir, a qualquer título.

**Parágrafo Único** - Os bens imóveis só poderão ser vendidos ou gravados mediante prévia autorização da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, com um quorum mínimo de três quartos de seus sócios.

**Art. 48º** - As Fontes de Recursos da Associação serão constituídas pelas:

- a) Contribuições dos sócios, a qualquer título;
- b) Doações;
- c) Convênios;
- d) Subvenções;
- e) Vendas de imóveis, de serviços e de depósitos;
- f) Dividendos;
- g) Renda de torneios, competições, campeonatos ou eventos promovidos pela ABMN;
- h) Multas;
- i) Rendas com patrocínios;
- j) Rendas decorrentes de cessão de direitos;
- k) Quaisquer contribuições que venham a ser criadas pela Assembléia Geral, em caráter temporário ou permanente.

**Art. 49º** - A receita e a despesa devem ser enquadradas no que dispõe o Orçamento Programa elaborado para cada exercício, podendo sofrer alterações "ad referendum" da Assembléia Geral, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal.

**Art. 50º** - A despesa da ABMN compreende:

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

- a) Pagamento das contribui es devidas a entidades a que estiver filiada;
- b) Pagamento de impostos, taxas, tarifas, contribui es sociais, condom nio, alugueis, s lario de empregados e outras despesas indispens veis   sua manuten o;
- c) Despesas com a conserva o dos bens da ABMN e do material por ela alugado ou sob a sua responsabilidade;
- d) Aquisi o de material de expediente e esportivo;
- e) Custeio dos campeonatos, competi es, torneios ou eventos organizados pela ABMN;
- f) Assinatura de jornais, livros e revistas especializadas e a compra de fotografias para o arquivo da ABMN;
- g) Despesas de representa o;
- h) Despesas eventuais.

**Art. 51 ** - A dissolu o da ABMN somente poder  ser decidida em Assembl ia Geral com votos v lidos que representem, no m nimo, tr s quartos de seus s cios.

**Art. 52 ** - Em caso de dissolu o da ABMN, o seu Patrim nio Social ser  integralmente distribuído entre os s cios. O remanescente do seu patrim nio l quido ser  distribuído de acordo com o artigo 61 do C digo Civil Brasileiro para a Confedera o Brasileira de Desportos Aqu ticos - CBDA.

**Par grafo  nico** - Aprovado a dissolu o, a Assembl ia Geral eleger  uma Comiss o de Liquidantes composta de tr s (tr s) s cios, assistidos por um Conselho Fiscal de tr s (tr s) membros, que ser o empossados no mesmo ato.

## T TULO V

### DOS T TULOS HONOR FICOS

**Art. 53 ** - Como testemunho de reconhecimento e homenagem especial  queles que se destacarem nos servi os prestados aos esportes aqu ticos masters, a ABMN conceder  os seguintes t tulos:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQU TICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

- a) Honor rio - concedido  quele que, mesmo n o sendo s cio da ABMN, tenha prestado relevantes servi os aos esportes aqu ticos masters.
- b) Benem rito, concedido ao s cio que tenha prestado, aos esportes aqu ticos masters, servi os relevantes, dignos de tal realce.

**Art. 54 ** - Caber    Assembl ia Geral a concess o dos t tulos previstos nos itens (a) e (b) acima com base em propostas encaminhadas pela Diretoria acompanhadas de exposi o de motivos, por escrito.

## T TULO VI

### DAS DISPOSI ES GERAIS

**Art. 55 ** - As resolu es da ABMN ser o dadas a conhecimento de seus associados atrav s da Nota Oficial, entrando em vigor   partir da data de sua publica o na sede ou quando for determinado pela Nota Oficial.

**Art. 56 ** - Desde que n o colidam com as disposi es deste Estatuto, vigorar o como se constitu ssem mat ria regulamentar os avisos que o Presidente da ABMN expedir, seguidamente numerados.

**Art. 57 ** - Os associados da ABMN se obrigam a reconhec -la como a  nica entidade de dire o nacional dos esportes aqu ticos masters.

**Art. 58 ** - A ABMN est  vinculada   Confedera o Brasileira de Desportos Aqu ticos, desde 19 de dezembro de 1987, mantida sua independ ncia financeira e administrativa.

**Art. 59 ** - As entidades regionais, respons veis pela organiza o de competi es de desportos aqu ticos para masters, dever o vincular-se   ABMN.

ENTIDADE OFICIAL DA NATA O MASTERS NO BRASIL



CONFEDERA O  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQU TICOS



20



# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CER 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

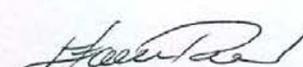
**Par grafo  nico:** a Diretoria da ABMN elaborar  as normas referentes   vincula o das entidades regionais, submetendo-as   Assembl a Geral.

## T TULO VII

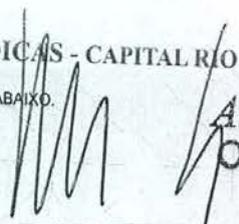
### DAS DISPOSI OES TRANSIT RIAS

**Art. 60 ** – Este Estatuto, aprovado pela Assembl a Geral Extraordin ria, realizada em 19 de julho de 2014, entrar  em vigor depois de registrado em Cart rio e encaminhado   CBDA, juntamente com a ata que o aprovou.

  
Carlos Roberto da Silva  
Presidente da Assembleia

  
Elaine Romero  
Secret ria

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JUR DICAS - CAPITAL RIO  
CERTIFICO A AVERBA O NA MATR CULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.  
Matr. 84000  
201409171623008 04/11/2014  
Emol: 188,02 Tributo: 75,41  
EALP 25434 AVJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

  
Almir F. da Silva  
Oficial Substituto

O Oficial

ENTIDADE OFICIAL DA NATA O MASTERS NO BRASIL



CONFEDERA O  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQU TICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

Rio de Janeiro, 17 de novembro 2014 .

Á  
Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA  
Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar  
Rio de Janeiro, RJ

At: Sr. Coaracy Nunes  
Presidente

Prezados Senhores,

Em anexo estamos entregando os seguintes documentos:

- 1) Cópia do Estatuto 2014 da Associação Brasileira de Masters de Nataçao.
- 2) Cópia da Assembleia Geral Extraordinária da ABMN - Convocaçao.
- 3) Cópia da Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Brasileira de Masters de Nataçao realizada em 19/07/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

*Elizabeth Dawes*  
ABMN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Elizabeth Dawes  
Secretaria

RECEBEMOS  
17/11/14  
Liziane  
maria da  
silva.

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



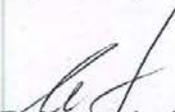
CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS

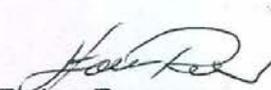


## ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO REALIZADA EM 19/07/2014

Aos dezenove dias do mês de julho às catorze horas e 30 minutos em segunda convocação, reuniram-se em assembleia os sócios da Associação Brasileira de Masters de Natação - ABMN devidamente convocados por e-mail, por carta e por aviso no site, cujas assinaturas constam no Livro de Presenças e com quorum de acordo com o artigo 27º do estatuto da ABMN, nas dependências da Sociedade Recreativa e de Esportes de Ribeirão Preto, situada à Avenida Nove de Julho nº 299, Centro, Ribeirão Preto/SP, para deliberarem sobre o ponto de pauta: 1) Aprovação do novo texto estatutário em virtude das alterações necessárias decorrentes da Lei 12.868, de 15/10/2013. Como Presidente da Assembleia foi escolhido o senhor Carlos Roberto da Silva e como Secretária a senhora Elaine Romero. Com a palavra, o Presidente da Assembleia, Carlos Roberto da Silva agradeceu a presença de todos e explicou a necessidade de alterar alguns artigos do estatuto da Associação por força da Lei 12.868/2013. Esclarecidas as mudanças a serem feitas, foi lido o novo texto dos itens a serem alterados. No título I, capítulo III, artigo 9º com a mudança passa a ter a seguinte redação: " **Art. 9º** - Reconhece que o desporto brasileiro, no âmbito das práticas formais, é regulado pela Lei nº 12.868 de 15/10/2013, que alterou a Lei nº 9.532 de 10/12/1997, por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, que deverão ser aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração." A outra alteração em apreciação foi no título II, capítulo III artigo 20º, onde foi incluída a letra g, com a seguinte redação: "**g)** O cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção." E a última alteração foi no Título VII – Das Disposições Transitórias, Art. 60º, que ficou com a seguinte redação: "**Art. 60º** – Este Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de julho de 2014, entrará em vigor depois de registrado em Cartório e encaminhado à CBDA, juntamente com a ata que o aprovou." Ao término da leitura, e respondidos os questionamentos sobre o assunto, os itens modificados foram colocados em votação, tendo sido aprovados por unanimidade e consolidado o novo estatuto. E nada mais tendo sido tratado a Assembleia foi encerrada, e eu, Elaine Romero, lavrei a presente ata a fiel tradução dos fatos, com a assinatura do Presidente da Assembleia e da presente Secretária.

Ribeirão Preto, 19 de julho de 2014.

  
Carlos Roberto da Silva  
Presidente da Assembleia

  
Elaine Romero  
Secretária

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CAPITAL RIO  
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 84000

201409171623008

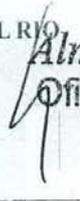
04/11/2014

Emol: 131,75 Tributo: 56,29

O Oficial

EALP 25431 CZQ

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

  
Almir F. da Silva  
Oficial Substituto



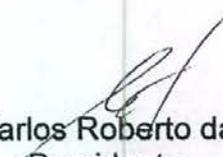
# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

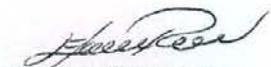
Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

Associação Brasileira de Masters de Natação  
Assembleia Geral Extraordinária  
19 de julho de 2014  
Ribeirão Preto – SP

Lista de associados que constam assinatura no livro de presença:

NOME	CPF
1. Ana Paula Costa Mill	034.933.617-26
2. André Zanchetta Passamani	120.824.597-05
3. Allexa José Moises	582.649.571-53
4. Luzimar de Souza Andrade	502.091.406-15
5. José Bernardes da Costa	055.790.666-00
6. Marcia Valéria Cossatis Lima	025.807.737-97
7. Antonio Afonso Rodrigues	167.727.251-15
8. Carlos Roberto da Silva	337.406.667-49
9. Helane Quezado de Magalhães	121.133.361-20
10. Elaine Romero	192.644.290-34
11. Cynthia do Egypto Mazoni Andrade	745.623.206-72
12. Aécio Luis B. Amaral	046.577.928-06
13. Cesar Luiz Coutinho Sobral Vieira	376.530.757-20
14. Celio Carneiro do Amaral	088.515.909-82

  
Carlos Roberto da Silva  
Presidente

  
Elaine Romero  
Diretora Secretária

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 - Salas 739/740/741 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20031-007 - Tel./Fax: (55-21) 2532-5948  
Site: [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br) - E-mail: [abmn@abmn.org.br](mailto:abmn@abmn.org.br)

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Brasileira de Masters de Natação convoca os senhores associados, quites com a Associação, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 19 de julho de 2014 na Sociedade Recreativa e de Esportes de Ribeirão Preto, situada a Avenida Nove de Julho nº 299, Centro, Ribeirão Preto, SP.

A referida Assembleia instalar-se-á às 14h em primeira convocação e às 14h30min em segunda convocação, para deliberar sobre o seguinte ponto:

1. Aprovação do novo texto estatutário em virtude das alterações necessárias decorrentes da Lei 12.868, de 15/10/2013.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2014.

  
Carlos Roberto da Silva  
Presidente ABMN

ENTIDADE OFICIAL DA NATAÇÃO MASTERS NO BRASIL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



#### CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Associação de Moradores da Ilha do Governador - AMIG - aprovação de contas ex 2013 - Matr. 296. Rotary Club Rio de Janeiro Botafogo - eleição da Diretoria 2014/2015 - Matr. 4.859. Primeira Igreja Batista de Manginhos - substituição do Diretor - Presidente - Matr. 37.872. Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco União da Ponte - eleição da Diretoria 2014/2017 - Matr. 44.957. Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE-RJ - alt de endereço de filial - Matr. 47.736. Fundação de Previdência dos Servidores do Instituto de Resseguros do Brasil - PREVIRB - nomeação do presidente do C.deliberativo com mandato ate 17/04/2015 - Matr. 48.619. Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico - AMAJB - eleição da Diretoria 2014/2015 - Matr. 59.097. Igreja Batista Memorial das Missões - eleição da diretoria/alt da sede/consolidação/alt da denominação/ transferência de registro - Matr. 70.618. Centro Espírita Frei Fabiano de Cristo - eleição da Diretoria 2014/2017 - Matr. 79.104. Associação dos Funcionários da BNDES Participações S/A - AFBNDESPAR - eleição da Diretoria 2014/2016 - Matr. 82.847. Associação Brasileira de Masters de Natação - consolidação - Matr. 84.000. Associação do Corpo Coral do Teatro Municipal do Rio de Janeiro ACCOTEMURJ - eleição da Diretoria 2014 - Matr. 85.923. Comunidade Evangélica Nova Aliança - Rua Barão de Pirassinunga, 36 - eleição da Diretoria 2013/2015 - Matr. 117.461. Sociedade Brasileira de Micologia SBMY - eleição da Diretoria 2013/2016 - Matr. 124.866. Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Pechincha - eleição da Diretoria 2014 - Matr. 149.118. Sindicato dos Empregados de Edifícios Residenciais, Comerciais, Mistos, Condomínios e Similares do Município do Rio de Janeiro - SEEMRJ - posse da Diretoria, conselho fiscal e delegados do C de representantes - Matr. 159.179. Federação dos Trabalhadores nas Industrias Químicas e Farmacêuticas do Estado do Rio de Janeiro - eleição da Diretoria, C.fiscal e delegados representantes 2014/2018 - Matr. 178.046. Instituto Semi-Interno Timão (Timonis) - eleição da Diretoria 2014/2015 - Matr. 179.108. Associação dos Profissionais Liberais - ASPROFILI - alt de objeto - Matr. 182.596. Sociedade dos Reunidos Pelo Bem-Estar Social - substituição de diretores ate 2017 - Matr. 188.449. Associação Beneficente dos Servidores da União em Cristo - ABSUCRI - eleição da Diretoria 2014/2016 - Matr. 209.073. Associação dos Adquirentes do Empreendimento Vivere - eleição da Diretoria 2014/2016 - Matr. 214.760. Ordem de Ministros Batistas Nacionais, Seção Rio de Janeiro - ORMIBAN - RJ - eleição da Diretoria 2014/2016 - Matr. 218.724. União Brasil Melhor - UBM - substituição de membros da diretoria até 2016 - Matr. 223.200. Associação Profissional do Comércio e Indústria - ASCOSERVI - reforma de artigos do estatuto - Matr. 223.972. Centro Espírita Estrela Matutina - eleição da Diretoria 2014/2015 - Matr. 226.525. Associação Beneficente Antonio José Clemente, ABAJC - eleição da Diretoria 2014/2016 - Matr. 242.307. Associação Protetora dos Direitos Intelectuais Fonográficos (APDIF do Brasil) - eleição da Diretoria 2014/2016 - Matr. 243.714. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Astel Assessores Técnicos Ltda - dissolução - Matr. 12.849. Clínica Pilon Fisioterapia Ltda - cessão de cotas/consolidação/alt de objeto - Matr. 129.486. Suaid Serviços Contábeis - consolidação/alt da denominação - Matr. 130.403. Sália Representações Ltda - dissolução - Matr. 130.678. Leah Corretora de Seguros de Vida S/C Ltda - dissolução - Matr. 184.940. Atitude Produções e Empreendimentos Ltda - ME - consolidação - Matr. 189.699. A & J Conservação e Higienização Ltda - cessão de cotas/consolidação - Matr. 202.263. Auto Gestão Locadora de Veículos Automotores Ltda - saída e admissão de sócio/alt da sede/consolidação/alt da denominação/alt de objeto - Matr. 205.793. Dario Bittencourt Franco Intermediação de Negócios - ME - Firma Individual - dissolução - Matr. 221.550. ICR Agentes Autônomos de Investimentos Ltda - saída de sócio/consolidação - Matr. 26.154. Terragis Consultoria e Geoprocessamento Ltda - ME - alt da sede/consolidação - Matr. 228.709. Clínica Odonto Fix - consolidação/alt da denominação - Matr. 230.152. Clínica Ortodôntica Fix - EPP - saída e admissão de sócio/consolidação/alt da denominação - Matr. 237.555. Ciprel Fisioterapia Ltda - ME - saída de sócio/consolidação - Matr. 239.662. Dam - Gestão em Segurança e Saúde Ocupacional S/S Ltda - saída de sócio/consolidação/alt da administração - Matr. 241.707. R.M.S. Pasqualette L.T. Bonorino Carvalho e C.G.S. Fernandes - consolidação/alt da denominação - Matr. 244.369. Mult Invest Sociedade de Agentes Autônomos de Investimentos Ltda - saída e admissão de sócio/alt da sede/consolidação/transf de registro/alt da administração - Matr. 244.442. Vinka Comércio de Vestuário Ltda - ME - alt da sede/consolidação/alt da denominação - Matr. 245.072. Inter Brasil Net Ltda - ME - saída e admissão de sócio/alt da sede/consolidação/transf de registro - Matr. 248.286. Real Ped Serviços Médicos Ltda - aprovação de contas do ex de

2012 - Matr. 251.994. IQ - Instituto de Pesquisas, Inovação e Gestão de Projetos e Negócios Ltda - EPP - dissolução - Matr. 253.159. Geo Exp Serviços Administrativos Eireli - ME - saída e admissão de sócio/alt da sede/consolidação/alt da denominação - Matr. 254.643. Crescendo Consultoria Imobiliária e Econômica Eireli - EPP - alt da sede/alt da denominação/alt de objeto - Matr. 255.574. **CONTRATOS:** Carlos Mano Arquitetura Ltda - EPP - Matr. 263.263. XPTO Corretora de Seguros Ltda - Matr. 263.284. Sergia Engenharia Ltda ME - Matr. 263.285. V M Oliveira Empreiteira e Reformas Ltda - Matr. 263.286. Mendes de Almeida Administração - Matr. 263.287. Corra Lola Corra Produções Eireli ME - Matr. 263.288. Beleza Profissional M B Ltda EPP - Matr. 263.289. Drevoo Tecnologia da Informação Eireli EPP - Matr. 263.290. **ESTATUTOS:** Conselho Escola, Comunidade Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiroz - Matr. 263.291. Artemis Archery - Matr. 263.292. Associação Agencia de Comunicação Comunitaria - Matr. 263.293. Academia Maçonica Carioca de Letras - Matr. 263.294. Conselho Escola Comunidade do Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Giovana Bansi - Matr. 263.295.